



104

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 535/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DOAR REDE ELÉTRICA À EMPRESA LUZ E FORÇA
SANTA MARIA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A uma rede de linha de distribuição de energia, monofásica, classe 25KV, com extensão de 1,791 Km, constante do Projeto n. 7.342, com início na RDR de Águia Branca a Córrego do Rochedo, até a propriedade do Senhor José Augusto Corteletti situada no Córrego do Rochedo, Águia Branca-ES;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 19 de setembro de 2002.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal